

## RESOLUÇÃO Nº 55/2023

“Autoriza a Câmara Municipal de Morro Redondo a realizar despesa para pagamento da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul e dá outras providências”

**O VEREADOR MAICO ADRIEL DA CRUZ VEGA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica a Câmara Municipal de Morro Redondo autorizada a realizar despesa no valor de R\$ 14.361,16 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para pagamento da anuidade de 2023 da UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, com sede à Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, Porto Alegre/RS.

§ 1º. A contribuição será paga mensalmente no valor de R\$ 1.305,56 (hum mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de fevereiro a dezembro do ano em curso, e será depositada na conta corrente da entidade no Banco Banrisul S/A., agência 0597, na conta 06.528143.1-6, Eventos UVERGS.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. – A presente Resolução passa a vigorar na data da sua publicação, com efeitos à partir de fevereiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 13 de janeiro de 2023.

Vereador Maico Adriel da Cruz Veja  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Carmen Denise Buttow Pereira  
Diretora Geral